

LEI MUNICIPAL Nº 2.148/2026

Denomina de “Largo da Cultura” o espaço público localizado em torno da rotatória do Centro de Pau dos Ferros, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Largo da Cultura” o espaço público localizado em torno da rotatória do Centro de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º A denominação faz menção histórica à localização próxima à extinta Rádio Cultura do Oeste, emissora que marcou a comunicação local e regional e teve suas atividades encerradas no mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências necessárias para a identificação do referido espaço público, mediante a instalação de placa denominativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de abril de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA